

**Ciclo Saúde  
Proteção Social**

**Guia Orientação  
Técnica/metodológica  
sobre o acompanhamento  
familiar no PAIF**





## Ciclo Saúde Proteção Social

O Ciclo Saúde Proteção Social é um programa que busca contribuir para o fortalecimento da Atenção Básica (SUS) e reduzir as desigualdades de acesso das populações mais vulnerabilizadas em integração com a Proteção Social.

### **Objetivo:**

Cooperar tecnicamente para o fortalecimento da política pública de Atenção Básica, com foco em ações intersetoriais para proteção social, promoção e educação em saúde, implementando ações referenciadas por indicadores públicos a partir de linhas de cuidado centradas em crianças, adolescentes, famílias e comunidades mais vulnerabilizadas.

## **Nossas premissas são:**

- Os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde e Assistência Social;
- A intersetorialidade, processo de articulação de saberes, potencialidades e experiências de setores na construção de intervenções compartilhadas;
- A territorialidade, atuação que considera as singularidades e especificidades dos diferentes territórios no planejamento e desenvolvimento de ações;
- A equidade, distribuição igualitária de oportunidades, considerando as especificidades dos indivíduos e dos grupos.

## **Resultados esperados:**

- ✔ Atenção Básica à Saúde dos municípios com melhor desempenho no conjunto de indicadores monitorados e avaliados no trabalho das equipes (Previne Brasil);
- ✔ UBS e CRAS com ampliação/melhoria na oferta de serviços e aprimoramento do atendimento às populações vulnerabilizadas;
- ✔ Secretarias de saúde e assistência social fortalecidas para implementar políticas públicas intersetoriais baseada em dados.

# Algumas referências iniciais sobre o Acompanhamento Familiar no PAIF

**A Centralidade na Família:** é a partir do trabalho com famílias no serviço PAIF que se organizam os serviços referenciados ao CRAS. O referenciamento dos serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica ao CRAS possibilita a organização e hierarquização da rede socioassistencial no território, cumprindo a diretriz de descentralização da Política de Assistência Social.



“Entendemos a centralidade na família como um caminho para superar a segmentação e a fragmentação do público da Assistência Social, que individualiza as expressões da desigualdade. Trata-se de ter por diretriz um olhar sobre as famílias em sua integralidade, entendendo que cada demanda apresentada insere-se em determinado contexto, que traz junto uma história e é atravessada por múltiplas questões”. (Caderno de orientação Técnica sobre Acompanhamento Familiar na Política de Assistência Social - uma proposta metodológica para o estado do Rio de Janeiro” da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos, 2013)

O trabalho social com famílias, assim, apreende as origens, significados atribuídos e as possibilidades de enfrentamento das situações de vulnerabilidade vivenciadas por toda a família, contribuindo para sua proteção de forma integral, materializando a matricialidade sociofamiliar no âmbito do SUAS (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, 2009, pg.14).

Nesta perspectiva, a proteção social ofertada pela Assistência Social deve ter, por horizonte, a ampliação da cidadania e a garantia do direito humano à vida digna. Da mesma forma, é importante que os trabalhadores desta política reconheçam a importância de qualificá-la técnica e operativamente, sendo fundamentais a pesquisa e a formação permanente, a articulação em rede e a organização intersetorial. (Caderno de orientação Técnica sobre “ Acompanhamento Familiar na Política de Assistência Social- uma proposta metodológica para o estado do Rio de Janeiro” da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos, 2013).

Todos os serviços desenvolvidos no território de abrangência do CRAS, em especial os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas, devem ser a ele referenciados e manter articulação com o PAIF.



## Quem deve ser o público prioritário do PAIF ?

- Famílias beneficiárias de programas de transferência de renda e benefícios socioassistenciais;
- Famílias em situação de vulnerabilidade em decorrência de dificuldades vivenciadas por algum de seus membros;
- Famílias que atendem os critérios de elegibilidade a tais programas ou benefícios, mas que ainda não foram contempladas;
- Pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas que vivenciam situações de vulnerabilidade e risco social.

# Objetivos do PAIF

- Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida;
- Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
- Promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades;
- Apoiar famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares;
- Apoiar famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares;
- Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de Assistência Social.

# Seguranças de proteção social a serem oferecidas pelo PAIF

## Segurança de acolhida

- Ter acolhida suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades;
- Receber orientações e encaminhamentos, com o objetivo de aumentar o acesso a benefícios e programas de transferência de renda, bem como aos demais direitos sociais civis e políticos;
- Ter acesso a ambiência acolhedora;
- Ter assegurada sua privacidade.

## Segurança de convívio familiar e comunitário

- Vivenciar experiências que contribuam para o estabelecimento e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- Vivenciar experiências de ampliação da capacidade protetiva e de superação de fragilidades sociais;
- Ter acesso a serviços de qualidade, conforme demandas e necessidades.

## Segurança de desenvolvimento da autonomia

- Vivenciar experiências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios ético-políticos de defesa da cidadania e justiça social;
- Vivenciar experiências potencializadoras da participação cidadã, tais como espaços de livre expressão de opiniões, de reivindicação e avaliação das ações ofertadas, bem como de espaços de estímulo para a participação em fóruns, conselhos, movimentos sociais, organizações comunitárias e outros espaços de organização social;
- Vivenciar experiências que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da autoestima, autonomia e sustentabilidade;
- Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;
- Ter reduzido o descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família (PBF);
- Ter acesso à documentação civil;
- Ter acesso a experiências de fortalecimento e extensão da cidadania;
- Ter acesso a informações e encaminhamentos a políticas de emprego e renda e a programas de associativismo e cooperativismo.

# Qual a diferença entre acompanhamento e atendimento?

**Atendimento:** são ações de profissionais de nível médio ou superior, prestadas de forma pontual para aqueles que buscam o CRAS em busca de orientações sobre serviços, direitos, benefícios, informações ou esclarecimentos.

**Acompanhamento:** é uma intervenção particularizada com as famílias, realizada por profissionais de nível superior (assistentes sociais, psicólogos), direcionada e compartilhada com famílias, com a intencionalidade de promover a superação das vulnerabilidades e o enfrentamento dos riscos que limitam o exercício da cidadania. Implica na elaboração de um Plano de Trabalho com a Família, o PAF, visando o alcance de objetivos e enfrentamento de situações trazidas pela família. Requer mais de um encontro, visando acompanhar a evolução ou o desenvolvimento das atividades previstas.



**“Um conjunto de intervenções desenvolvidas em serviços continuados, com objetivos estabelecidos, que possibilitam à família acesso a um espaço onde possa refletir sobre sua realidade, construir novos projetos de vida e transformar suas relações – sejam elas familiares ou comunitárias”. (Artigo 20 do Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social).**

## É importante que os profissionais do PAIF considerem como pressupostos para a elaboração do PAIF:

- Reconhecimento do papel da família, de suas vulnerabilidades e necessidades individuais e coletivas como direitos;
- Valorização das potencialidades da família;
- Compreensão de que a família é espaço de cuidado e proteção, mas também de conflito e até mesmo de violações, que precisam ser trabalhadas;
- Ações que fortaleçam as famílias em sua capacidade protetiva, buscando seu protagonismo, suas capacidades e potencialidades, sem, contudo, responsabilizá-las pela sua condição de vulnerabilidade;
- Atuação de forma respeitosa à família, entendendo a necessidade, o tempo de cada família, a oferta e acesso aos serviços públicos para o desenvolvimento e cumprimento, ou não, das metas estabelecidas;
- Acompanhamento estabelecido através de uma postura acolhedora, de envolvimento, parceria e corresponsabilização entre trabalhador e família.

## Que resultados são esperados com o PAIF?

- ✔ Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social no território de abrangência do CRAS;
- ✔ Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência no território de abrangência do CRAS;
- ✔ Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais;
- ✔ Melhoria da qualidade de vida das famílias residentes no território de abrangência do CRAS.

## Ações previstas no PAIF

- Acolhida (individual e ou coletiva);
- Grupos de famílias;
- Promoção ao acesso à documentação pessoal;
- Cadastramento socioeconômico;
- Estudo social;
- Atividades comunitárias;
- Mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio;
- Elaboração de relatórios e/ou prontuários;
- Visita domiciliar;
- Campanhas socioeducativas;
- Planejamento e realização de atividades para estimular o convívio familiar e comunitário (festas, eventos culturais, cine debate, teatro, etc);
- Notificação da ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social;
- Orientações e encaminhamentos;
- Informação, comunicação e defesa de direitos;
- Mobilização para a cidadania;
- Busca ativa.

# Organização do fluxo de atendimento às famílias

- 1. Busca ativa:** a partir de um levantamento prévio de um público específico que se deseja alcançar, elaborar lista de nomes e endereços e realizar a atividade de campo para localização de famílias e convidar para o comparecimento ao CRAS para atendimento. Pode ser feita por profissionais de nível médio;
- 2. Atendimento da Demanda Espontânea:** realizada diariamente no CRAS, implica em destacar profissionais para o acolhimento inicial, identificação de demandas e orientação sobre a forma de atendimento (grupais, e/ou particularizado agendado ou por ordem de chegada);
- 3. Acolhida em grupo** para explicação sobre os serviços do CRAS e os objetivos do PAIF (pode ser feita por profissionais de nível médio ou superior);
- 4. Acolhida particularizada:** entrevista individual com a família ou seu representante, com base em roteiro do PAIF (equipe técnica);
- 5. Visita domiciliar** não é obrigatória, somente se o técnico considerar necessário para aprofundar o conhecimento sobre a realidade familiar e comunitária. Deve ser agendada previamente com a família, para que a mesma possa se organizar para receber a equipe ou o profissional em um horário que seja conveniente para ambos. A visita domiciliar não deve ter caráter fiscalizatório, e sim de aproximação à realidade da família, de estudo social sobre o território de vivência (equipe técnica e de nível médio juntos);

- 6. Agendamento com a família** para a elaboração conjunta do Plano de Acompanhamento Familiar (planejamento de ações para os integrantes da família, visando a superação das vulnerabilidades identificadas, com especificação de prazos- equipe técnica);
- 7. Execução do Plano de Acompanhamento Familiar** através de atividades coletivas, grupais e individuais combinadas com a família: entrevistas, inserção em grupos de famílias por afinidade temática, inserção em oficinas do SCFV, visitas domiciliares, participação em ações comunitárias, encaminhamentos para a rede socioassistencial e intersetorial, outros). Importante estabelecer com clareza, de acordo com as necessidades identificadas, o prazo de retorno da família para avaliação dos progressos e dificuldades na execução das atividades propostas (equipe técnica e de nível médio);
- 8. Encontros periódicos com as famílias para monitoramento** da execução do Plano e readequação do mesmo, quando necessário. Recomenda-se que sejam, no mínimo, 6 encontros por ano. (equipe técnica);
- 9. Programação e realização de agenda mensal de reuniões de grupos de famílias**, por afinidade temática ( famílias com filhos em descumprimento de condicionalidades do PBF; famílias com idosos, pessoas com deficiência e doenças graves, que exigem cuidados ; famílias com dificuldades de inserção no mercado de trabalho; famílias em situação de insegurança alimentar; famílias residentes em áreas de risco ou com precário acesso à água, esgoto, coleta de lixo; mulheres com situações de violência doméstica; adolescentes e jovens sem acesso à escola e sem perspectiva de emprego; outros) (equipe técnica e de nível médio);

**10. Avaliação sobre a execução do PAF**, tendo em vista o alcance dos objetivos e encerramento do acompanhamento familiar após 1 ano de acompanhamento. (equipe técnica).

**11. Readequação do Plano** e manutenção da família em acompanhamento familiar caso seja necessário, replanejando as ações e prazos. (equipe técnica).

**12. Registro de todo o acompanhamento** realizado no PAF e da participação das famílias nos grupos e serviços indicados, em prontuário específico, ficha de evolução familiar. (equipe técnica).

## Alguns exemplos de ações de planejamento e gestão para o serviço

- Identificar o conjunto de famílias a serem acompanhadas por território (com base no Cadúnico, PBF, BPC, Listagem de descumprimento de condicionalidades, e outros instrumentos), e dividir o número de famílias a serem acompanhadas por cada técnico de referência;
- Analisar os relatórios da Vigilância Socioassistencial ou do RMA mensalmente, identificando os resultados alcançados pela equipe e o que precisa ser aprimorado;
- Construir fluxo referência e contrarreferência entre CRAS e CREAS;
- Programar e coordenar reuniões de equipe regulares para planejamento, organização e divisão de tarefas, monitoramento, avaliação, estudo de caso, capacitação da equipe;
- Administrar com eficiência os recursos materiais e financeiros disponíveis;

- Elaborar planejamento de atividades com previsão de recursos necessários e orçamento com a antecedência devida;
- Realizar a gestão de pessoas e organização do processo de trabalho de forma democrática e participativa;
- Visitar outras unidades públicas de Assistência Social para troca de experiências e informações;
- Conhecer os serviços ofertados na Rede e fazer as articulações;
- Estimular a equipe a refletir sobre as informações e dados disponíveis antes de se reunirem para discutir as atividades;
- Observar as previsões informadas nos instrumentos de gestão municipal (Plano de Ação e Plano Municipal de Assistência Social);
- Registrar as demandas e a execução dos serviços em relatórios, formulários, planilhas nos sistemas de monitoramento e avaliação do SUAS.

# Referências

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. Norma Operacional Básica – NOB/SUAS. Resolução no 33, de 12 de dezembro 2012. Brasília: CNAS, 2012.

BRASIL, Conselho Nacional de Assistência Social. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Resolução no 109, de 11 de novembro de 2009. Brasília, MDS: 2009.

BRASIL. Lei Orgânica de Assistência Social, Lei no 8.742, de 07 de dezembro de 1993. Brasília: Senado Federal, 1993.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Secretaria Nacional de Assistência Social. Orientações Técnicas sobre o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família. Volume 2. Brasília, MDS: 2012.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Secretaria Nacional de Assistência Social. Orientações Técnicas sobre PAIF – O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família, segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Volume 1. Brasília, MDS: 2012.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Secretaria Nacional de Assistência Social. Orientações Técnicas sobre PAIF – Trabalho Social com Famílias do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família. Volume 2. Brasília, MDS: 2012.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Secretaria Nacional de Assistência Social. Política Nacional de Assistência Social. 2004. Brasília: MDS, 2005.

RIO DE JANEIRO. Acompanhamento familiar na política de assistência social: Uma proposta de metodologia para o Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro: SASDH, 2012.

Iniciativa



Parceiros

